



PORTARIA Nº. 75/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO.

PORTARIA Nº 75 DE 10 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos **153/PGM/PMJP/2023** Celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa **YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUCÕES EIREL**, que tem por objetivo a aquisição de aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio), adquiridos pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. A fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: AGEU NUNES FONSECA - MAT 98851

II Gestor Suplente: DIONES SILVA DE LIMA - MAT 97708

III Fiscal Titular: DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR - MAT 11185

IV Fiscal Suplente: ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS - MAT 8280

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do processo de que trata esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. Os gestores acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designado como fiscal do processo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de assinatura do contrato.

Art. 5º Fica revogada a **PORTARIA Nº. 48/PM/JP/GAB/SEMOSP/2024** ([ID 769183](#)).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 10/06/2024 às 13:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **938527** e o código verificador **87102FEC**.

Docto ID: 938527 v1